RESOLUÇÃO Nº. 60/87

"ATUALIZA A RENUMERAÇÃO DOS VEREADORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar Nº 25, de 02/07/75, modificados pela Lei Complementar Nº 38 de 13.11.79, e de acordo com o que preceitua a emenda Constitucional Nº 21, de 27-10-81, Resolução Nº 3049, datada 09,12,82, Decreto Legislativo de 25-02-87, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º : Fica reajustada a partir de 25 de fevereiro de 1987, a renumeração dos vereadores, fixada na Resolução de Nº 057/86, de 28 de outubro de 1986.

Artigo 2º : A renumeração, corresponde aos subsídios (parte fixa e variável), e, passa a ter os seguintes valores:

I - SUBSÍDIO FIXO.....Cz$ 1.426,73
II - SUBSÍDIO VARIÁVEL.....Cz$ 1.700,00

Artigo 3º : A parte variável, corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador e a participação nas votações.

Artigo 4º : O valor de cada sessão ordinária para efeito do disposto no artigo anterior, será obtido, dividindo-se o total da parte variável, pelo número das que foram realizadas durante o mês.

Artigo 5º : Os valores mencionados no artigo 2º, da presente Resolução, serão pagos mensalmente.

Parágrafo Único : Durante o período de recesso, o vereador receberá integralmente, isto é, a parte fixa e variável.

Artigo 6º : As reuniões extraordinárias serão de até 04 (quatro) por mês, no valor de Cz$.200,00 (duzentos cruzados), cada uma.

Artigo 7º : O Presidente da Câmara Municipal, receberá mensalmente, a título de verba de representação, a importância de Cz$.2.084,48 (dois mil, oitenta e quatro cruzados e quarenta e oito centavos).

Artigo 8º : As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 9º : Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 25 de fevereiro de 1987.

Câmara Municipal de Itacarambi 26/março /87.

= PRESIDENTE =
- Dário Dourado Filho -

= VICE - PRESIDENTE =
- José Pereira da Silva -

= SECRETÁRIO =
- Augusto Ferreira de Souza -